

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2022

DISPÕE SOBRE A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art.2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em 29/03/2022, fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, com o tema "O Impacto da Pandemia na Saúde Mental e Física de Crianças e Adolescentes".

Art.3º A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

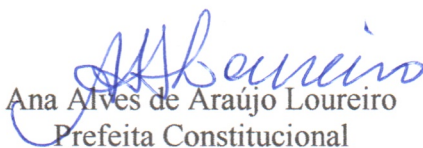
Art.4º A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será realizada de forma presencial, diante do cenário epidemiológico do município, no dia 29 de abril de 2022.

Art.5º O Regimento interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de portaria da Prefeita Municipal de Emas-PB.

Art.6º As despesas para realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Emas-PB, 29 de março de 2022.



Ana Alves de Araújo Loureiro
Prefeita Constitucional